



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.544/2024

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6.354/2022 de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho de acordo com a Lei nº 1.723 de 26 de abril de 2023, em seu artigo 29.”

O Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada na íntegra, a partir de 01 de setembro de 2024, a Portaria nº 6.354 de 19 de setembro de 2022 que “Dispõe sobre ampliação de Jornada de Trabalho de acordo com a Lei 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 29 de agosto de 2024.

JOSE ONIVALDO JUSTI:03418605818  
605818  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital por JOSE ONIVALDO JUSTI:03418605818  
Dados: 2024.08.29 11:28:40 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR:15146953830  
6953830

Assinado de forma digital por JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR:15146953830  
Dados: 2024.08.29 11:29:00 -03'00'

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**